

PEIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 200/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, PARA NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022, QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026.1/2022.

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, através da do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de Governador Edison Lobão/MA, CNPJ: 13.887.696/0001-80 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor JONAS DOS SANTOS CIRILO, portador(a) da Carteira de Identidade nº brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº030567632016-5 , CPF Nº 030.361.633-44 residente e domiciliado na Rua da Torre, S/N, Vila Eurico, Governador Edison Lobão, e de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.778.969/0001-20, estabelecida Rua D, n 95, Parque Independência, Imperatriz/MA, CEP 65.906-240, doravante denominada simplesmente contratada, neste ato representada por MARIA SARA GALDINO PAULA, CNH: 04432011601, CPF: 014.253.883-37, brasileira, residente e domiciliado na Rua D, Nº 100, Bairro Parque Independência, Imperatriz - MA, CEP: 65.916-100, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 125/2021, que originou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 026.1/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente contrato tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Medicamentos, e correlatos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde, do Município Edison Lobão/MA.

Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura deste termo.

Justifica-se o presente Termo Aditivo em virtude da necessidade de aquisição de medicamentos e correlatos com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Municipal, Farmácia Básica, unidades Básicas de Saúde , do fundo Municipal de Saúde do município de

Governador Edison Lobão/MA.

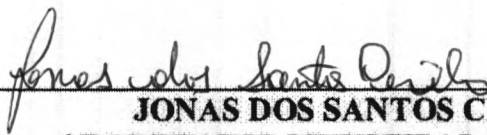
O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima do contrato em epígrafe.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Imperatriz – MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Governador Edison Lobão, 29 de dezembro de 2022.



JONAS DOS SANTOS CIRILO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº 030.361.633-44
CONTRATANTE



DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 22.778.969/0001-20
MARIA SARA GALDINO PAULA
CPF nº 014.253.883-37
CONTRATADA